



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 492, DE 14 DE MAIO DE 1 985.-

Autoriza o reajuste de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, - combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando o que foi requerido pelo empresa permissionária dos serviços de transportes coletivos de passageiros urbanos de Assis,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária - J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a Prefeitura Municipal de Assis, ficam reajustados conforme segue:

- a) LINHAS REGULARES.....C\$ 700; e
- b) LINHA ESPECIAL.....C\$ 350.-

Parágrafo único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cincoenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 17 de maio de 1 985.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogem-se às disposições em contrário.-  
 Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de maio de 1 985.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
 Prefeito Municipal

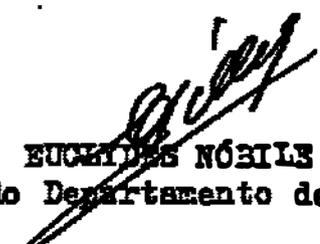


# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

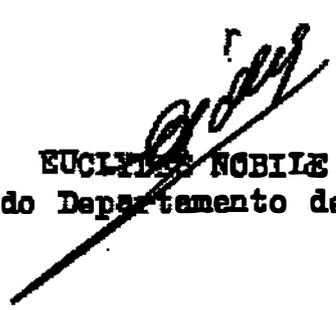
DECRETO Nº 1 492, DE 14 DE MAIO DE 1 985.-

- 2 -

  
EUCLIDES NÓBILÉ

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 14 de Maio de 1 985.-

  
EUCLIDES NÓBILÉ

Diretor do Departamento de Administração

CS/cs